

Moção pela garantia e manutenção das Ações afirmativas para os Povos Indígenas nas IFES

Nós, indígenas e antropólogos indígenas e indigenistas, presentes na *XIII Reunião de Antropologia do Mercosul – RAM*, considerando o difícil momento que os Povos Indígenas vivem hoje, com todos os ataques que temos sofrido em diferentes setores desde o dia primeiro de janeiro de 2019, sendo o segundo ato do presidente da república retirar a demarcação das terras indígenas da FUNAI, e repassá-la para o Ministério da Agricultura, cumprindo sua promessa de campanha pela não demarcação dos nossos territórios, e transferindo a FUNAI para o recém criado Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos, atos extremamente repudiados pelos Povos Indígenas, que conseguimos reverter, sendo em medida provisória novamente inserida pelo presidente da república e suspensa pelo STF para julgamento em agosto deste ano. Outras ações como a extinção da Secretaria Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, a proposta de extinção da atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde nas regiões nordeste, sudeste e sul, e o corte orçamentário nos diversos setores das políticas públicas que nos afetam diretamente e indiretamente, repudiamos tais medidas.

E nos manifestamos em defesa da política de cotas e ações afirmativas étnico-raciais implementadas, principalmente, pela Lei 12.711/2012, em universidades públicas, federais e estaduais, para o ingresso e permanência nos cursos de graduação, garantindo o acesso da diversidade étnica brasileira no ensino superior.

A inclusão na universidade é fundamental para a construção de uma sociedade equilibrada, onde haja o reconhecimento dos povos indígenas, que são os povos originários deste país, e, mais justa, sendo o investimento em educação, essencial para que se concretize a universidade plural e diversa, valorizando os diversos saberes que compõe nossa sociedade.

As ações afirmativas e as cotas são resultado de muitas lutas, do movimento indígena e dos movimentos sociais, consistindo em um direito das nossas populações, que acessam a universidade pública em um passado muito recente, com a efetivação da lei de cotas. Assim, cabe a universidade democratizar o ingresso e garantir a equidade desta diversidade. De acordo com o Censo do INEP/MEC no ano de 2010 tínhamos cerca de 7.000 mil indígenas na graduação, sendo que este número cresce para 44.000 em 2016.

Ainda mais recente são as ações afirmativas na pós-graduação e igualmente precisam ser mantidas nas IFES, promovendo parcialmente a reparação histórica e social com as nossas populações.

O Estado brasileiro deve assegurar a promoção destas políticas públicas de inclusão, comprometendo-se que ações afirmativas promovam o acesso, a inclusão, a permanência dos nossos Povos, porque a garantia de uma sociedade mais justa está na Constituição Federal de 1988.

Porto Alegre, 24 de julho 2019.